



AFRESP - Associação dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo
Fundada em 28/02/1948
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 277, de 05/05/1949
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 40.019 de 01/11/2000

Ofício AFRESP-P nº 041/21

São Paulo, 23 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Recebido
23/07/21
Secretaria de Governo
RG: 38.909.776-7
Raqueil Rodrigues

POSICIONAMENTO DA AFRESP

POR QUE O TETO É O ÚNICO CAMINHO PARA RESOLVER OS PROBLEMAS DA CARREIRA DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS E, PORTANTO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO?

Essa pergunta está assim colocada por que queremos dizer que:

Os agentes do Fisco precisam parar de se preocupar com o salário, em especial com perdas de expressivas de mais de 30%.

Se não for resolvida essa urgente e definitivamente essa preocupação duas consequências são inevitáveis:

1. O Estado estará jogando fora seu melhor corpo técnico e sua melhor secretaria. Jogando fora:

1.1. A história de eficiência e inovação da SEFAZ.

Sempre estivemos à frente dos grandes momentos de modernização do estado. Sem dúvida, é a secretaria mais informatizada e com serviços pela internet de todo o estado. Somos o melhor Fisco de todo o Brasil.

1.2. A possibilidade de apresentar resultados ainda melhores de arrecadação e modernização do estado.

2. A Administração Tributária não terá condições de fazer a gestão diária do trabalho e muito menos progredir para uma nova configuração exigida pelo mundo desenvolvido de proteção ao ambiente de negócios.

EM OUTRAS PALAVRAS, O ESTADO DE SÃO PAULO PRECISA MAIS DO QUE NUNCA DOS AFRs PARA SE DESENVOLVER. A HORA É AGORA!

Senão vejamos:

SITUAÇÃO FISCAL DO ESTADO É ALTAMENTE FAVORÁVEL

A previsão é de fecharmos o ano de 2021, em relação à LOA, com excesso de arrecadação perto dos R\$ 30 bilhões.

Por outro lado, a despesa de pessoal está em 41,53%, bem abaixo do limite de alerta da LRF.



AFRESP - Associação dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo
Fundada em 28/02/1948
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 277, de 05/05/1949
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 40.019 de 01/11/2000

O custo do TETO para colocar a SEFAZ e a CAT na marcha do desenvolvimento, que aliás se paga rapidamente com o aumento de arrecadação e eficiência organizacional, é de R\$ 1,2 bilhões. Isso quer dizer que a despesa de pessoal passaria apenas à casa dos 42,14%, portanto continuando bem abaixo do limite de alerta da LRF.

O ESTADO DE SÃO PAULO DEPENDE MUITO MAIS DO ICMS, ITCMD E IPVA DO QUE OS OUTROS

São Paulo depende muito menos do Fundo de Participação dos Estados.

Enquanto os estados do Ceará e Paraná, por exemplo, receberam em 2020 um valor de FPE *per capita* de R\$ 740,63 e R\$ 230,38, respectivamente, São Paulo é disparadamente o estado que recebe o menor valor, R\$ 19,73.

Paradoxalmente, enquanto naqueles estados o limite remuneratório dos seus fiscais é de R\$ 35.462,27 e 39.293,37, respectivamente, em São Paulo ficamos na rabeira dos estados com os incompreensíveis R\$ 23.048,59!!!

Tudo isso quer dizer que o estado que menos depende dos repasses federais, menos depende dos aparelhamentos federais e que, portanto, mais depende da arrecadação própria e dos agentes do seu Fisco, é o menos reconhecido.

Basta ver, a título exemplificativo, os gastos federais com instituições de ensino superior em São Paulo, comparativamente ao valor gasto nos demais Estados (indicação *per capita* em relação à população do Estado). O valor gasto com instituições públicas federais de ensino superior no Estado de São Paulo é cerca de 6 vezes inferior à média de gasto nos demais estados. Isso se deve ao fato de o Estado de São Paulo possuir apenas 3 universidades federais (Unifesp, UFABC e UFSCar) mantidas com recursos federais, e diversas universidades estaduais mantidas com recursos da arrecadação tributária do próprio Estado.

Este exemplo é uma amostra da importância da arrecadação tributária no Estado de São Paulo, e da necessidade de investir na administração tributária local.

Isso sem contar com os orçamentos do Poder Judiciário, da Polícia, da Saúde e da Educação!

Isso quer dizer que em cada decisão judicial, em cada ação policial, em cada cirurgia e em cada aula no estado de São Paulo, há uma participação percentual muito maior do trabalho do AFR do que nos outros estados!!!

TRABALHO DO FISCO DE SÃO PAULO É MUITO MELHOR DO QUE O DOS DEMAIS ESTADOS

Primeiro ponto é fundamental fixar que o ICMS e os demais impostos estaduais representam aproximadamente 90% da arrecadação do Estado de São Paulo. Se não fosse a eficiência do Fisco não teríamos a capacidade de desenvolver os melhores resultados nas demais políticas públicas, como já foi dito.

Mas o que é adicionalmente importante dizer aqui, é que o Fisco de São Paulo, ao longo de sua história, conseguiu arrecadar mais e melhor do que qualquer outro da federação.



AFRESP - Associação dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo
Fundada em 28/02/1948
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 277, de 05/05/1949
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 40.019 de 01/11/2000

Traduzindo em números, o abastecimento de recursos para as demais políticas públicas do estado, tem um fluxo constante e ascendente na medida em que arrecadamos ICMS e ITCMD em patamares superiores apesar de termos as menores alíquotas em relação aos outros estados, tal como o Etanol (12%).

Além de termos alíquotas menores, temos que sustentar com a arrecadação mensal todas as renúncias fiscais e o pagamento da taxa de administração e os juros das debêntures decorrentes da securitização da dívida ativa do Estado. Esses pagamentos saem direto da arrecadação, SEM PASSAR PELO ORÇAMENTO!!!

Ou seja, não conseguimos demonstrar transparentemente. Por isso mesmo precisa ser reconhecido pelo Governo!

OS AFRs TIVERAM PERDAS SALARIAIS SUPERIORES EM RELAÇÃO AOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS

Hoje, se considerarmos apenas a simples reposição inflacionária pelo IPCA levaria a um reajuste de 120,1% sobre o valor original de 2005. Entretanto, o teto remuneratório do Estado de São Paulo hoje é de R\$ 23.048,19, o que corresponde a uma variação de apenas 55,2% em relação ao teto de remuneração de 2005. Há, portanto, uma perda acumulada nos salários dos AFRs de 64,9% no período de 2005 a 2020.

Sob outra perspectiva, neste mesmo período (2005 a 2020), a arrecadação do ICMS de São Paulo obteve uma variação nominal de 288,6%, mais do que o dobro da variação necessária à reposição salarial dos AFRs.

Já o ganho real da arrecadação de ICMS neste período (2005 a 2020) representou um aumento de 34,08%, o que representa um ganho na produtividade gerado pelo esforço arrecadatório tributário por parte dos AFRs.

As perdas inflacionárias salariais são da ordem de 64,90% ao longo de 2005 a 2020. Além disso, cabe lembrar que, conforme decisão do TJ-SP em 2019, a verba "Participação nos Resultados" teve seu pagamento limitado ao Teto Salarial do Executivo, acarretando na perda nominal de 30% nos vencimentos de grande parte da classe. Isso é o pior. Além da ausência de reajuste, foram tirados 30% do salário!!!

Para finalizar, precisamos trazer dois aspectos de suma importância não há mais possibilidade de penduricalhos. Já não os queríamos. Agora nem podemos. Portanto, o TETO é o único pleito capaz de resolver a questão remuneratória dos AFRs.

Atenciosamente,


Carlos Leony Fonseca da Cunha
Presidente


Demetrius Queiroz do Rêgo Barros
1º Tesoureiro

**Excelentíssimo Senhor
Nelson Luiz Baeta Neves Filho
Secretário da Projetos, Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo**